PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2015
De 17 de Agosto de 2015.

AUTORIA: Vereador Gilnei Macari/PR – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato/DEM; Edegar José de Oliveira/PR; Jonathan Silveira Roberto/PR; José Ari Zandoná/DEM e Luiz César de Lara Filho/PR.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 005/15 LV. - FL. -
DATA 17 / 08 / 2015

"Dispõe sobre a proibição em celebração com o poder Público Municipal de contratos Administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que respondam a processos criminais."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidas de celebrar com o Poder Público municipal contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações as empresas que respondam a processos criminais por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

Parágrafo Único. A proibição do caput deste artigo aplica-se também àquelas empresas cujos sócios detenham participação acionária em outras empresas investigadas ou condenadas por malversação de recursos públicos.

Art. 2º - Na hipótese de contratos administrativos já celebrados com o Poder Público e em vigência, os mesmo serão automaticamente suspensos a partir do oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. Os contratos administrativos deverão ficar suspensos, na forma do caput deste artigo, até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 3º - As empresas condenadas pelos crimes referidos nesta lei ficarão proibidas de celebrar contratos administrativos com o Poder Público Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação em julgado da sentença.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Água Boa – MT, 17 de agosto de 2015.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 17 de Agosto de 2015.

Gilnei Macari/PR
Vereador Autor

Adelar Fusinato/DEM

Edegar José de Oliveira/PR

Jonathan Silveira Roberto/PR

José Ari Zandoná/DEM

Luiz César de Lara Filho/PR.
Vereadores Coautores

JUSTIFICATIVA

A referida proposta vem de encontro a uma realidade disseminada pelo país a fora, empresas que participam de licitações, contratações e que a posteriores acabam causando prejuízos aos cofres público por motivos escusos. O referido projeto visa dar mais segurança ao poder público ao celebrar contratos com estas empresas.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 17 de Agosto de 2015.

Gilnei Macari/PR
Vereador Autor

Adelar Fusinato/DEM

Edegar José de Oliveira/PR

Jonathan Silveira Roberto/PR

José Ari Zandoná/DEM

Luiz César de Lara Filho/PR.
Vereadores Coautores